



Número: **0017060-18.2014.8.15.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA**

Órgão julgador: **2ª Vara de Fazenda Pública da Capital**

Última distribuição : **27/05/2014**

Valor da causa: **R\$ 100,00**

Assuntos:

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MIGUEL MOURA DE LUCENA PONTES GIRAO (REQUERENTE)	INACIO RAMOS DE QUEIROZ NETO registrado(a) civilmente como INACIO RAMOS DE QUEIROZ NETO (ADVOGADO)
BRUNO HENRIQUE DE ARAUJO PONTES GIRAO (REQUERENTE)	
MUNICIPIO DE JOAO PESSOA (REQUERIDO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
42009 073	17/02/2021 09:29	Certidão de julgamento	Ofício de Citação

ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA
GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO
ASSESSORIA DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

07- REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017060-18.2014.8.15.2001

(07)

CERTIDÃO

Certifico, para que produza os devidos efeitos legais, que os integrantes da Segunda Câmara Especializada Cível deste Egrégio Tribunal, em sessão ordinária hoje realizada, apreciando o processo acima indicado, assim decidiram:

“REJEITADA A PRELIMINAR, UNÂNIME, NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL A REMESSA E NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.”

Presidiu a sessão o Exmo. Des. Luiz Sílvia Ramalho Júnior.

Participaram do julgamento o relator o Exmo. José Aurélio da Cruz, o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos e o Exmo. Des. Luiz Sílvia Ramalho Júnior.

Presente ao julgamento Dra. Lúcia de Fátima Maia de Farias, Procuradora de Justiça.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 17 de fevereiro de 2021.



Kathyanne Alves Silva Gomes

SUPERVISORA DA 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

